

EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa a seleção de professores para formação de cadastro de reserva para as funções indicadas no subitem 4 deste Edital, no âmbito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, especialmente nos cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Administração, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Tecnólogo em Logística e Tecnólogo em Recursos Humanos.

1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, bem como do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

1.3 O processo seletivo tratado neste edital, visa a formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária excepcional interesse público.

1.4 O processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos em caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por igual período.

1.6 Os candidatos aprovados/classificados no certame, quando convocados, desenvolverão suas atividades de forma presencial na sede da FACHUCA, em dias e horários a serem definidos pelas respectivas coordenações, de acordo com a necessidade e conveniência da IES.

1.7 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e os informes expedidos pela FACHUCA, em sua sede, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho/PE. O resultado final será homologado por meio de Portaria da IES e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

1.8. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da Portaria de homologação do Resultado Final.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 Professor de Direito Civil

Graduação: Direito

Pós-graduação: Especialização Direito Civil, Mestrado ou Doutorado Direito.

3.2 Professor de Direito Penal

Graduação: Direito

.Pós-graduação: Especialização Direito Penal, Mestrado ou Doutorado em Direito.

3.3 Professor de Direito Empresarial

Graduação: Direito

Pós-graduação: Especialização em Direito Empresarial, Mestrado ou Doutorado em Direito.

3.4 Professor de Direito Processual Penal

Graduação: Direito

Pós-graduação: Especialização em Direito Processual Penal, Mestrado ou Doutorado em Direito.

3.5 Professor de Direito Internacional (Público e Privado)

Graduação: Direito

Pós-graduação: Especialização em Direito Internacional, Mestrado ou Doutorado em Direito.

3.6 Professor de Direito Tributário

Graduação: Direito.

Pós-graduação: Especialização em Direito Tributário, Mestrado ou Doutorado em Direito.

3.7 História da Educação

Graduação: Licenciatura Pedagogia ou História

Pós-graduação: Especialização em pedagogia ou história, Mestrado ou Doutorado em Pedagogia ou História.

3.8 Professor de Matemática Básica

Graduação: Licenciatura Matemática

Pós-graduação: Especialização em matemática, Mestrado ou Doutorado em matemática

3.9 Professor de Geometria (espacial e plana)

Graduação: Licenciatura Matemática

Pós-graduação: Especialização em matemática, Mestrado ou Doutorado em matemática

3.10 Professor de Física

Graduação: Licenciatura Física

Pós-graduação: Especialização em física, Mestrado ou Doutorado em física

3.11 Professor de Prática Pedagógica

Graduação: Licenciatura Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em em educação

3.12 Professor de Etnomatemática

Graduação: Licenciatura matemática

Pós-graduação: Especialização em matemática, Mestrado ou Doutorado em matemática

3.13 Professor de Sociologia da Educação

Graduação: Sociologia

Pós-graduação: Especialização em sociologia, Mestrado ou Doutorado em Sociologia

3.14 Professor de Matemática Aplicada à administração

Graduação: Matemática

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em matemática ou áreas afins

3.15 Professor de Estatística/ Noções de estatística/Estatística e Pesquisa Operacional

Graduação: Estatística

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de estatística.

3.16 Professor de Matemática Financeira

Graduação: Matemática

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em matemática

3.17 Professor de Gestão do Capital Humano e Intelectual

Graduação: Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos

Pós-graduação: Especialização em gestão de pessoas, Mestrado ou Doutorado em Administração ou áreas afins.

3.18 Professor de Comunicação empresarial

Graduação: Administração e Tecnólogo em Marketing.

Pós-graduação: Especialização em marketing, Mestrado ou Doutorado em Administração ou áreas afins.

3.19 Professor de Sociedade e Negócios

Graduação: Administração

Pós-graduação: Especialização em administração, Mestrado ou Doutorado em Administração ou área afim.

3.20 Professor de Psicologia Aplicada

Graduação: Psicologia

Pós-graduação: Especialização em Psicologia, Mestrado ou Doutorado em Psicologia.

3.21 Professor de Logística Empresarial e SCM/ Logística Básica/ Logística e Distribuição física/ Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Logística Avançada

Graduação: Administração ou Tecnólogo em logística

Pós-graduação: Especialização em logística, Mestrado ou Doutorado em administração ou área afim

3.22 Professor de Sistema de transporte e armazenagem

Graduação: Administração ou Tecnólogo em logística

Pós-graduação: Especialização em logística, Mestrado ou Doutorado em administração ou área afim

3.23 Professor de Gestão Portuária e aeroportuária

Graduação: Administração ou Tecnólogo em logística

Pós-graduação: Especialização em logística, Mestrado ou Doutorado em administração ou área afim

3.24 Professor de Gestão de Materiais e patrimônio/ Gestão de Compras e estoques

Graduação: Administração ou Tecnólogo em logística

Pós-graduação: Especialização em logística, Mestrado ou Doutorado em administração ou área afim

3.25 Professor Introdução à Pedagogia

Graduação: Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

3.26 Professor Prática Pedagógica I - Educação escolar

Graduação: Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

3.27 Professor de Antropologia Educacional

Graduação: Antropologia, Filosofia ou Sociologia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação, Antropologia, Filosofia ou Sociologia

3.28 Professor de Filosofia da Educação

Graduação: Filosofia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Filosofia, Educação ou áreas afins

3.29 Professor de Psicologia do Desenvolvimento Humano

Graduação: Psicologia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia

3.30 Professor de Prática Pedagógica II - Escola e família

Graduação: Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia

3.31 Professor de Avaliação da Aprendizagem

Graduação: Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia

3.32 Professor de Didática

Graduação: Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

3.33 Professor de Educação, Cultura e Diversidade

Graduação: Licenciatura em Pedagogia, Sociologia, Psicologia, Antropologia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins

3.34 Professor de Psicologia da Aprendizagem

Graduação: Psicologia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia

3.35 Professor de Dinâmica de Grupo

Graduação: Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia

3.36 Professor de Psicologia da Educação

Graduação: Psicologia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia

3.37 Professor de Princípios da educação infantil

Graduação: Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

3.38 Professor de Princípios da Alfabetização

Graduação: Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

3.39 Professor de Tecnologia da Informação

Graduação: Ciência da Computação ou Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

3.40 Professor de Cultura Brasileira

Graduação: Sociologia ou Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Sociologia

3.41 Professor de Formação Pessoal e Social da Criança

Graduação: Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia

3.42 Professor de Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil

Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou Matemática

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

3.43 Professor de Metodologia do Ensino da Linguagem Oral e Escrita

Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou Letras

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

3.44 Professor de Ética e Cidadania na Formação do Educador

Graduação: Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

3.45 Professor de Prática de Ensino na Educação Infantil

Graduação: Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

3.46 Professor de Aspectos Lúdicos, Jogos e Brincadeiras

Graduação: Licenciatura em Pedagogia

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

3.47 Professor de Princípios da Educação Ambiental

Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou Biologia ou Ciências Biológicas

Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

Salário : Especialista R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) hora/aula;

Mestre R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) hora/aula;

Doutor R\$ 33,55 (trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) hora/aula.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas de que trata este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
Professor de Direito Civil	Cadastro de Reserva
Professor de Direito Penal	Cadastro de Reserva
Professor de Direito Empresarial	Cadastro de Reserva
Professor de Direito Processual Penal	Cadastro de Reserva
Professor de Direito Internacional (Público e Privado)	Cadastro de Reserva
Professor de Direito Tributário	Cadastro de Reserva
Professor de História da educação	Cadastro de Reserva
Professor de Matemática Básica	Cadastro de Reserva
Professor de Geometria (plana e espacial)	Cadastro de Reserva
Professor de Física	Cadastro de Reserva
Professor de Prática Pedagógica	Cadastro de Reserva
Professor de Etnomatemática	Cadastro de Reserva
Professor de Sociologia da Educação	Cadastro de Reserva
Professor de Matemática Aplicada à Administração	Cadastro de Reserva
Professor de Estatística/ Noções de estatística/Estatística e Pesquisa Operacional	Cadastro de Reserva
Professor de Matemática Financeira	Cadastro de Reserva
Professor de Gestão do Capital Humano e Intelectual	Cadastro de Reserva
Professor de Comunicação empresarial	Cadastro de Reserva
Professor de Sociedade e Negócios	Cadastro de Reserva
Professor de Psicologia Aplicada	Cadastro de Reserva
Professor de de Logística Empresarial e SCM/ Logística Básica/ Logística e Distribuição física/ Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Logística Avançada	Cadastro de Reserva
Professor de Sistema de Transporte e Armazenagem	Cadastro de Reserva
Professor de Gestão Portuária e Aeroportuária	Cadastro de Reserva
Professor de Gestão de Materiais e patrimônio/ Gestão de Compras e estoques	Cadastro de Reserva
Professor de Introdução à Pedagogia	Cadastro de Reserva
Professor de Prática Pedagógica I - Educação escolar	Cadastro de Reserva
Professor de Professor de Antropologia Educacional	Cadastro de Reserva
Professor de Filosofia da Educação	Cadastro de Reserva
Professor de Psicologia do Desenvolvimento Humano	Cadastro de Reserva
Professor de Prática Pedagógica II - Escola e família	Cadastro de Reserva
Professor de Avaliação da Aprendizagem	Cadastro de Reserva
Professor de Didática	Cadastro de Reserva
Professor de Educação, Cultura e Diversidade	Cadastro de Reserva
Professor de Psicologia da Aprendizagem	Cadastro de Reserva

Professor de Dinâmica de Grupo	Cadastro de Reserva
Professor de Psicologia da Educação	Cadastro de Reserva
Professor de Princípios da educação infantil	Cadastro de Reserva
Professor de Princípios da Alfabetização	Cadastro de Reserva
Professor de Tecnologia da Informação	Cadastro de Reserva
Professor de Cultura Brasileira	Cadastro de Reserva
Professor de Formação Pessoal e Social da Criança	Cadastro de Reserva
Professor de Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil	Cadastro de Reserva
Professor de Metodologia do Ensino da Linguagem Oral e Escrita	Cadastro de Reserva
Professor de Ética e Cidadania na Formação do Educador	Cadastro de Reserva
Professor de Prática de Ensino na Educação Infantil	Cadastro de Reserva
Professor de Aspectos Lúdicos, Jogos e Brincadeiras	Cadastro de Reserva
Professor de Princípios da Educação Ambiental	Cadastro de Reserva

4.2 A convocação dos candidatos aprovados na presente Seleção Pública Simplificada será realizada pelos critérios de conveniência e necessidade da FACHUCA, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

4.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4.4 As funções objeto da presente Seleção Simplificada poderão ser ocupadas por pessoas com limitação física ou psicológica conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2005/2002, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas atribuições.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 Diante de a Seleção Simplificada ser realizada para formação de cadastro de reservas, não há reserva em vaga para PCD.

5.2 Assim, a primeira vaga disponível para cada função deve ser preenchida por candidato da lista geral, a partir da ordem classificatória, inclusive por uma pessoa portadora de deficiência. Surgindo uma segunda vaga para a função, será convocado o candidato portador de deficiência, conforme ordem de classificação, conforme entendimento disposto no Acórdão 0411/2019 - Processo de Consulta TC nº 1852240-0.

5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (ANEXO VI), participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.5 A classificação do candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será realizada pela Junta Médica da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, ou entidade por ela credenciada, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

5.5.1. No dia e hora marcados pelo Município para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 (OPAS–OMS), e indicando a causa provável da deficiência.

5.6 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, e seu nome passará a constar na lista geral de classificados.

5.7 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5.8 Da decisão proferida pela Perícia Médica do Cabo de Santo Agostinho/PE caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE.

5.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos próximos candidatos com deficiência observada a ordem de classificação, conforme art. 8º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

5.10 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a Seleção Simplificada serão gratuitas e realizadas de forma PRESENCIAL, na FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário das 9h às 14h (segunda-feira a sexta-feira), ou pelo e-mail rhfachuca@fachuca.com.br, até às 23h:59min do último dia das inscrições.

6.2 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do ANEXO V deste Edital.

6.2.1 Além do formulário de inscrição, o candidato deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, ANEXO IV, devidamente acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada nos subitens 6.3 e 6.4, ou na impossibilidade de autenticação deverá ser apresentado os originais no momento da assinatura do contrato, para fins de autenticação pelo Servidor da FACHUCA responsável pelo recebimento da documentação.

6.3 É permitido ao candidato concorrer a mais de uma função, desde que para isso realize uma inscrição para cada vaga pretendida, conforme itens 6.1 e 6.2.1.

6.3 Juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos, na forma do que ficou estabelecido no item 6.2.1 do Edital.

a) RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto)

b) CPF;

c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral (não vale comprovante da última votação);

d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

e) Diploma de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado);

f) Comprovante de residência/domicílio no nome do candidato, dos pais, avós ou cônjuges, nestes casos, com a respectiva comprovação do grau de parentesco, contrato de aluguel ou conta de água/luz com declaração do titular identificado no comprovante apresentado;

g) 1 (uma) foto 3x4 recente;

h) inscrição no PIS/PASEP

6.4 Conforme a titulação de que dispuser o candidato, enunciada em seu currículo, o mesmo fará anexar cópias autenticadas em cartório conforme os requisitos da função:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Certificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado.

6.5 As inscrições por meio dos correios podem ser realizadas desde que cumpridas todas as regras do edital, e que a correspondência encaminhada seja postada via SEDEX até o último dia do prazo para as inscrições e seu recebimento aconteça até o dia 13 de dezembro de 2022, até as 15:00 h.

6.5.1 Serão desconsideradas as inscrições por Correios recebidas depois do último dia previsto neste instrumento.

6.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.7 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

6.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.9 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

6.10 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido, ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

6.11 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.

6.12 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

6.13 Candidatos que fizeram sua inscrição anteriormente poderão anexar novos documentos, desde que entregues nos moldes no item 6.2. e dentro do prazo de inscrição.

6.13.1 Os candidatos que complementarem sua documentação, não terão acesso ao envelope entregue na inscrição anterior.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 A apresentação dos documentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no prazo da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

7.2 Não serão recebidos inscrições e documentos por outra via não prevista neste Edital.

7.3 É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.

7.5 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada.

7.6 Na entrega de documentos será permitida a apresentação do candidato por procuração específica, pública ou particular. Nesse último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de requerimento e do documento original da identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos, terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no ANEXO II.

8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar conforme a função escolhida:

- a) Diploma de graduação na área exigida,
- b) Diploma de pós-graduação na área exigida.

8.4 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (ANEXO II), será pontuado apenas uma única vez.

8.5 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo.

8.6 A experiência profissional será comprovada mediante:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalhou ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
- c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

8.7 Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação.

8.8 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;

8.9 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês;

8.10 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a alínea “b” do subitem 9.6, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

8.11 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

8.12 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no ANEXO II.

8.13 Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

8.14 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular.

9.2 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site.

9.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Possuir idade cronológica maior;
- b) Ter maior tempo de experiência na Administração Pública;

c) Tiver participado como Jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008).

9.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.

9.5 Havendo desistência de candidatos aprovados e convocados durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a FACHUCA convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO III.

10.2 Só serão aceitos recursos interpostos de forma PRESENCIAL, na FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n – Destilaria – Cabo de Santo Agostinho –PE, no horário das 9h às 14h; ou através do e-mail . fachucarh@gmail.com, até às 23h:59min do último dia do prazo de interposição. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

10.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10.4 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;

10.5 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados.

10.7 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes na FACHUCA, na data prevista no ANEXO I.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a FACHUCA, considerando a conveniência e a necessidade, convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, bem como pelo e-mail do candidato informado no ato da inscrição. O convocado, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer à FACHUCA, portando os documentos citados no subitem 11.5, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

11.2 Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da FACHUCA, para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício.

11.3 O candidato que não atender aos subitens 11.4 e 11.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

11.4 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;

11.5 São documentos necessários para a contratação:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- c) Declaração de Regularização de CPF (emitida pela internet);
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- f) Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da Foto e da Identificação);
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência, conforme alínea “h” do subitem 7.3;
- j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
- k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
- m) Diploma ou Certificado de conclusão de curso, nos termos do item 9.3 deste Edital;
- n) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com o Histórico Escolar;
- o) Certificado de Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu;
- p) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
- q) 2 (duas) Fotos 3x4.

11.6 Os candidatos convocados serão contratados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da IES.

11.7 A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como, por intimação pessoal do candidato através do e-mail informado no ato da inscrição, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

11.8 O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.

11.9 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

11.10 Em caso de litígio com a Administração Pública o foro competente é o da Justiça comum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, dada a natureza jurídico administrativa dos contratos.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, no que tange a salário base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

13.3 Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

13.4 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais.

13.5 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da FACHUCA, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

13.6 Após a homologação da presente Seleção Simplificada, os candidatos não aprovados e não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.

13.6.1 O prazo para a retirada dos documentos será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação.

13.7 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Presidência da IES, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2022

ERICÊ BEZERRA CORREIA

Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	28 de novembro de 2022	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	02 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022	FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n- Destilaria – Cabo de Santo Agostinho ou através do e-mail rhfachucarh@fachuca.com.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	23 de dezembro de 2022	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e FACHUCA
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	26 a 28 de dezembro de 2022	FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n- Destilaria – Cabo de Santo Agostinho ou através do e-mail rhfachuca@fachuca.com.br
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	12 de janeiro de 2023	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e e-mail do candidato

ANEXO II
TABELA DE PONTOS

Indicador 1	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação	30	30
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO	35	35
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOUTORADO	40	40
Os indicadores acima apresentar apenas um certificado. Não serão acumulativos.		40

Indicador 2	Duração	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na função escolhida	16 horas a 60 horas	1	5
	De 61 a 80 horas	2	10
	Acima de 81 horas	5	20
Publicação nos últimos 23 anos Cada publicação vale 10 pontos)			20
TOTAL			20

Indicador 3	Duração	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional no exercício da função área escolhida	5 pontos a cada 6 meses de experiência	5	40
TOTAL			40

TOTAL	Pontuação Máxima
Indicador 1	40
Indicador 2	20
Indicador 3	40
TOTAL	100

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do (a) Candidato

(a): _____ Número da Inscrição: RG: CPF: _____ À Comissão Organizadora:

Como candidato (a) à vaga da função _____, _____ solicito revisão do Resultado da Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional pelos motivos a seguir expostos:

Cabo de Santo Agostinho, _____ de, _____ de 2022

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV
CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

CPF: _____

FUNÇÃO: _____

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidata(o) na Seleção Pública Simplificada 2022 da FACHUCA, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação Especificação dos Documentos:

1 _____ n.º Folhas _____

2 _____ n.º Folhas _____

3 _____ n.º Folhas _____

4 _____ n.º Folhas _____

5 _____ n.º Folhas _____

6 _____ n.º Folhas _____

7 _____ n.º Folhas _____

8 _____ n.º Folhas _____

9 _____ n.º Folhas _____

10. _____ n.º Folhas _____

11. _____ n.º Folhas _____

12. _____ n.º Folhas _____

13. _____ n.º Folhas _____

14. _____ n.º Folhas _____

15. _____ n.º Folhas _____

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ENVELOPE:

Cabo de Santo Agostinho, ____ de, ____ de 2022

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da(o) Candidata(o): _____ Número R.G.: _____ Data de expedição: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Sexo: _____ Data do Nascimento: _____ CPF: _____ Endereço Permanente (rua/avenida, nº, apto): _____ Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ PIS / PASEP: _____ E-mail: _____ Função: _____

Pessoa com deficiência: Visual () Auditiva () Motora () Física ()

DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela FACHUCA, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.

Cabo de Santo Agostinho, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº

_____/_____.

Eu, _____ RG nº _____, inscrito nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de _____, declaro ser deficiente de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especial.

Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº ____/_____.

Cabo de Santo Agostinho, ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) Candidato (a)